



Lei nº 6.230 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.423/2012
Autor: Vereador Marcelo Gouveia.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Amigo Legal – IAL, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.544.884/0001-94, com sede na Rua do Quadro, nº 44, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do D.O.M. Mat. 941286-3

